

DECRETO Nº. 3.960, DE 12 DE MARÇO DE 2009

Determina o Tombamento da Capela de Nossa Senhora da Abadia, localizada na Fazenda Pântano à margem direita do Córrego do Pântano neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, *Dr. Último Bitencourt de Freitas*, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.474, de 20 de dezembro de 1989, referente às normas do Patrimônio Cultural deste Município;

CONSIDERANDO a concordância dos proprietários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o Tombamento da Capela de Nossa Senhora da Abadia, situada na Fazenda Pântano à margem direita do Córrego do Pântano, neste município, por seu valor Histórico e Cultural, presente na tradição religiosa de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Fica este Bem Cultural Imóvel sujeito às Diretrizes de Proteção estabelecidas pela Lei nº 1.474/89, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre de Minas, bem como, da aprovação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2009


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal